

## PORTARIA Nº. 016/2023/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;


Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;


Considerando o erro na Portaria 013/2023/IPRECOR, que versa sobre a aposentadoria da servidora Wandira das Graças Valim (matrícula 1963).

### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria 013/2023/IPRECOR para constar o cálculo correto dos proventos da servidora: **onde se lê 88,83%** (oitenta e oito vírgula oitenta e três por cento) - SEDUC, **leia-se 88,84%** (oitenta e oito vírgula oitenta e quatro por cento).

Três Corações, 02 de fevereiro de 2023

  
**Sérgio Rosa Bandeira**  
Responsável por Benefícios

  
**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Presidente

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 02 de fevereiro de 2023

Assinatura \_\_\_\_\_